

3/24



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 06/2026 PROPOSTA N.º 07/2026/DEOPE  
Realizada em 18/03/2026 DELIBERAÇÃO N.º 121/2026  
ASSUNTO: - CP 14/2020/DEOPE – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO BAIRRO DAS MANTEIGADAS – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA”  
- RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE LIQUIDAÇÃO

No âmbito do contrato de empreitada CP 14/2020/DOM – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO BAIRRO DAS MANTEIGADAS – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA”, tendo em conta o disposto no artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, Regime Jurídico das Autarquias Locais, verificadas as circunstâncias excecionais e dada a urgência, consubstanciada na necessidade de apresentação do Auto de Liquidação devidamente formalizado à Entidade Financiadora até ao final do passado mês fevereiro, para cumprimento dos prazos e obrigações por parte do Município, a Senhora Presidente da Câmara homologou o mencionado Auto de Liquidação em 27/02/2026, uma vez que, até ao final do mês de fevereiro já não ocorreria nenhuma reunião da Câmara Municipal.

Neste enquadramento, a Homologação do Auto de Liquidação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal, não seria efetuada em tempo útil, uma vez que, até ao termo do prazo fixado, final do mês de fevereiro, teria o Auto de Liquidação que ser entregue com a devida Homologação. Motivo pelo qual o referido Auto foi homologado por motivo de urgência imperiosa, pela Senhora Presidente da Câmara, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Sucede que, nos termos da referida disposição legal, e considerando as diretivas para apresentação de propostas à ordem de trabalhos das Reuniões da Câmara Municipal, a próxima reunião deste órgão municipal em que é possível a apresentação da presente ratificação será a que se realiza no dia 18/03/2026.

**Assim, de acordo com o exposto, propõe-se:**

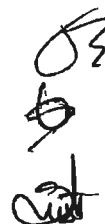
- A. A ratificação da Homologação do Auto de Liquidação, de 04/02/2026, referente à empreitada CP 14/2020/DOM – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO BAIRRO DAS MANTEIGADAS – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA”, nos termos do artigo 35.º n.º 3 da Lei nº: 75/2013, de 12/09;

03-  
\$  
ant

4

**B. A delegação na Senhora Presidente da Câmara, Dra. Maria das Dores Meira, com a possibilidade de subdelegação, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, CCP, das competências para a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, ainda necessários ao prosseguimento e conclusão do presente contrato, nomeadamente:**

- Autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Liberar a caução, nos termos previstos no artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Acionar a garantia do contrato e, caso aplicável, executar a caução, nos termos previstos nos artigos 296.º, n.º 1 e 397.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Modificar unilateralmente as cláusulas contratuais respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações previstas no contrato e modo de execução do contrato, por razões de interesse público, e respectiva formalização, nos termos dos artigos 302.º e 311.º, n. 1 alínea c) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aplicar sanções por inexecução do contrato, nos termos dos artigos 302.º, 329.º e 403.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Resolver unilateralmente o contrato, nos termos dos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, n.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Celebrar acordos endocontratuais, nos termos do artigo 310.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a cessão da posição contratual do empreiteiro, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, nos termos previstos no artigo 318.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a cessão da posição contratual por incumprimento do empreiteiro, nos termos previstos no artigo 318.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar o pagamento direto ao subcontratado, nos termos previstos no artigo 321.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Revogar o contrato, nos termos previstos no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Nomear e Substituir o Diretor de Fiscalização e o Gestor do Contrato, nos termos previstos no artigo 344.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Nomear e substituir o Coordenador de Segurança em obra, nos termos previstos nos artigos 9.º e 17.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro;
- Aprovar o pagamento de indemnização por redução do preço contratual, nos termos previstos no artigo 381.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Homologar os autos correspondentes às matérias delegadas;



- Aprovar e ordenar o pagamento decorrente de pedidos de reposição do equilíbrio financeiro, nos termos do artigo 354.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar as Revisões de Preços, provisórias e definitivas, nos termos dos artigos 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06/01;
- Aprovar as Recepções da obra, provisórias e definitiva, nos termos dos artigos 394.º a 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.
- Aprovar a Conta Final da empreitada, nos termos previstos no artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Propõe-se ainda a aprovação em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Anexo:**

- Auto de Liquidação.

<p>O TÉCNICO</p> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/>	<p>O CHEFE DE DIVISÃO</p> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/>
<p>O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO</p> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/>	<p>O PROPONENTE</p> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/>
<p>APROVADA / REJEITADA por : <u>          </u> Votos Contra;      <u>          </u> Abstenções;      <u>  11  </u> Votos a Favor.</p>	
<p><i>Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro</i></p>	
<p>O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA</p> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/>	<p>O PRESIDENTE DA CÂMARA</p> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/>



**Homologado**

27/02/2026

J. Dorei fern

**AUTO DE LIQUIDAÇÃO**

..... Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, procedeu o Técnico Superior desta Câmara Municipal, o Sr. Eng.º José Carlos Amaro, de acordo com o Artº 399º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, à elaboração da conta da empreitada de **“REABILITAÇÃO DO BAIRRO DAS MANTEIGADAS – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA”**, executada pela firma **JCNF – CONSTRUÇÃO, LDA**, da qual constam os seguintes elementos: .....

- ♦ Valor total dos trabalhos adjudicados no âmbito do contrato inicial – 1.299.985,00 € (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO EUROS). .....
- ♦ Valor dos trabalhos realizados no âmbito do contrato inicial – 1.238.934,25 € (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS). .....
- ♦ Valor dos trabalhos a menos – 61.050,75 € (SESSENTA E UM MIL, CINQUENTA EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS). .....
- ♦ Valor dos trabalhos complementares aprovados – 1.º Adicional 29.870,30 €; 2.º Adicional 9.421,15 € e 3.º Adicional 23.387,00 €, num total de 62.678,45 € (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO EUROS E QUARENTA E CINCO CÊNTIMOS). .....
- ♦ Valor dos trabalhos complementares realizados – 48.001,71 € (QUARENTA E OITO MIL E UM EUROS E SETENTA E UM CÊNTIMOS). .....
- ♦ Valor dos trabalhos complementares não realizados – 14.676,74 € (CATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS EUROS E SETENTA E QUATRO CÊNTIMOS). .....
- ♦ Valor total dos trabalhos realizados (contratuais + complementares) – 1.286.935,96 € (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO EUROS E NOVENTA E SEIS EUROS). .....

Para além dos elementos já mencionados, fazem parte integrante desta conta: .....

- ♦ A Revisão Extraordinária de Preços Definitiva no valor de 176.313,07 € (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TREZE EUROS E SETE CÊNTIMOS). .....
- ♦ A multa por incumprimento contratual do prazo, por atraso na conclusão dos trabalhos – 389.995,50 € (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS). .....

A



## AUTO DE LIQUIDAÇÃO

.....Nada mais havendo a mencionar, se lavrou o presente Auto que, depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo interveniente ao acto e pelo representante do empreiteiro.

---

PL'A CÂMARA:

PL' O EMPREITEIRO:

O presente auto foi enviado à Sociedade Empreiteira, PCUF-  
Construção, Lda, em 26/2/2026, por correio eletrónico,  
para assinatura digital, não tendo sido devolvido.

Dada a necessidade e envio do Auto de Liquidação, homologado,  
à entidade financiadora, vai o mesmo sem a assinatura  
da sociedade empreiteira, apesar da comunicação supra  
referida. 27/02/2026

Chefe da Divisão Administrativa



CONSIGNAÇÃO 23/02/2021	EMPREITADA "REABILITAÇÃO DO BAIRRO DAS MANTEIGADAS – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA"		
	VALOR DOS ADICIONAIS	62 678,45 €	SALDO
16/12/2022	AUTO 1	29 870,30 €	32 808,15 €
26/07/2023	AUTO 2	6 713,25 €	26 094,90 €
20/11/2024	AUTO 3	9 421,15 €	16 673,75 €
20/11/2024	AUTO 4	1 997,01 €	14 676,74 €
	TOTAL FATURADO	48 001,71 €	

4

A

## Ana Candeias Rodrigues

**De:** Ana Candeias Rodrigues  
**Enviado:** 26 de fevereiro de 2026 09:50  
**Para:** administracao@jcnf.pt; producao@jcnf.pt  
**Cc:** Susana Branco Santos; José Carlos Amaro  
**Assunto:** EMPREITADA CP14/2020 "REABILITAÇÃO DO BAIRRO DAS MANTEIGADAS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" - AUTO DE LIQUIDAÇÃO  
**Anexos:** CP14\_2020 AUTO DE LIQUIDAÇÃO.pdf

<b>Controlo:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Entrega</b>
	administracao@jcnf.pt	
	producao@jcnf.pt	
	Susana Branco Santos	Entregue: 26/02/2026 09:51
	José Carlos Amaro	Entregue: 26/02/2026 09:51

Exmos. Senhores,

Junto se remete o Auto de Liquidação da empreitada em assunto, o qual se agradece que seja assinado e devolvido ainda hoje, dia 26/02/2026, até às 14,00 horas, por esta mesma via.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Candeias  
Técnica Superior  
Divisão Administrativa (DOM/DIA/SEGEMP)  
ana.candeias@mun-setubal.pt | +351 265 247 835 +351 265 541 500  
<http://www.mun-setubal.pt> | <https://www.facebook.com/municipiodesetubal>



**SEGEMP**  
Secção de Gestão de Empreitadas  
Câmara Municipal de Setúbal

 Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso para com o MEIO AMBIENTE! Verifique se necessita realmente de uma cópia em papel...

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:**

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente em anexo, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatário(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

**LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:**

A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

**Ana Candeias Rodrigues**

---

**De:** Mail Delivery System <Mailer-Daemon@srv2.spambusters.email>  
**Para:** administracao@jcnf.pt; producao@jcnf.pt  
**Enviado:** 26 de fevereiro de 2026 09:50  
**Assunto:** Entregue: EMPREITADA CP14/2020 "REABILITAÇÃO DO BAIRRO DAS MANTEIGADAS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" - AUTO DE LIQUIDAÇÃO

This message was created automatically by mail delivery software.  
— The following addresses had successful delivery notifications —  
<administracao@jcnf.pt> (relayed to non-DSN-aware mailer)  
<producao@jcnf.pt> (relayed to non-DSN-aware mailer)